

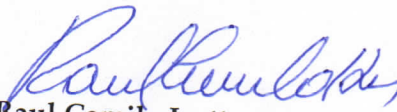
RESOLUÇÃO N° 007/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. Extinguir a função gratificada de Supervisor Médico e de Supervisor de Enfermagem para as bases de Pato Branco, Chopinzinho, Francisco Beltrão e Realeza, por decisão do Conselho Deliberativo, excluindo-se a gratificação atribuída à função.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR



CIRUSPAR
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências
Sudoeste do Paraná

PUBLICADO EM: 02/04/17